

REGULAMENTO ARTIST'S ALLEY
XVIII Festival da Cultura Japonesa de Salvador 2026

O presente documento apresenta o Regulamento do Artist's Alley do XVIII Festival da Cultura Japonesa Bon Odori de Salvador 2026, promovido pela Associação Cultural Nippo Brasileira de Salvador (ANISA), como um espaço dentro do Festival destinado a incentivar os artistas independentes a apresentarem e comercializarem suas produções.

I. PARTICIPAÇÃO

1. Os artistas selecionados poderão comercializar apenas produções de sua própria autoria, sendo vedado a exposição e comercialização de produtos de terceiros.

1.1. Serão permitidas apenas inscrições de maiores de 18 anos.

1.2. Os produtos expostos e comercializados devem se relacionar com temática da cultura japonesa e/ou geek, a exemplo de mangás, animes, quadrinhos, artesanato, livros, games, etc. Portfólios fora do tema também serão avaliados pela Coordenação durante o processo de curadoria, porém a preferência será para os portfólios que estiverem dentro do tema.

1.3. Para a edição de 2026, o Artist Alley contará com um total de 42 vagas, sendo que se entende vaga pelo conjunto estrutural de duas mesas plásticas 70x70, duas cadeiras plásticas e uma estrutura de octanorm de 2 metros de largura por 2,12 metros de altura e um metro de profundidade, com testeira para plotagem do nome do(s) artista(s) a cargo da organização do evento.

1.4. O espaço destinado ao artista selecionado terá o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), compreendendo duas cadeiras plásticas, duas mesas plásticas (70x70), uma estrutura de octanorm de 2 metros de largura por 2,12 metros de altura com testeira para plotagem do nome do(s) artista(s) a cargo da organização do evento, ponto de tomada (127v) compartilhado em cada espaço e duas credenciais. Recomenda-se levar régua e extensão.

1.5. A decoração do espaço ficará a cargo do artista, sendo permitido levar até dois banners e tripés ou apoios para serem colocados atrás da mesa como divulgação ou plotagem a cargo dos artistas das placas de octanorm atrás das mesas (medida adesivo por placa: 0,98 x 2,12) .

1.6. O pagamento deverá ser realizado até o dia **13 de julho de 2026**, através de transferência bancária ou PIX que deverá ter seu comprovante enviado por e-mail para a Coordenação.

1.7. A mesa do artista selecionado deverá funcionar durante os quatro dias do evento (4, 5, 6 e 7 de setembro de 2026), dos horários de abertura até o fechamento do evento, sendo permitido a montagem a partir do dia 3 de setembro (quinta-feira) e desmontagem ao final do evento no dia 7 de setembro (segunda-feira).

1.8. É expressamente proibida a pirataria, plágio, e uso de Inteligência Artificial ocasionando a desclassificação imediata do participante.

II. INSCRIÇÃO

2. A inscrição do artista deverá ser feita através do formulário de inscrição disponibilizado nas redes do evento, **entre os dias 17 de junho e 30 de junho**, sendo o resultado divulgado no dia **04 de julho de 2026** diretamente no e-mail do artista selecionado. Os artistas poderão se inscrever nas categorias INDIVIDUAL ou DUPLA.

2.1. A inscrição não garante uma vaga no espaço do evento. O(s) artista(s) deverá submeter seu portfólio no ato da inscrição para que seja avaliado pela equipe de curadoria artística autorizada pela Comissão do XVIII Festival da Cultura Japonesa Bon Odori Salvador 2026.

2.2. O Festival da Cultura Japonesa Bon Odori Salvador 2026 apresentará a temática do **Shodô e trabalhará com a arte tradicional de caligrafia inserida** em

sua divulgação, decoração e atividades. Portanto, será uma exigência do Artist Alley que todos os artistas tenham em seu portfólio **no mínimo uma arte**, que poderá ser aplicada em materiais diversos (prints, bottons, chaveiros, etc.), dentro da temática da edição 2026. **Os artistas deverão se basear nas especificações do tema contidas no ANEXO I para conceber suas artes.**

2.3. Nos portfólios dos artistas deverão conter os produtos que serão comercializados durante o XVIII Festival da Cultura Japonesa Bon Odori Salvador 2026, bem como apresentação do(s) artista(s) e apresentação mais completa possível do portfólio, unificado em formato PDF, ou seja o portfólio completo em um único arquivo, mostrando, por exemplo, os prints e suas dimensões, bottons, canecas, camisetas, ecobags, etc.

2.3.1. Caso o artista não possua a foto do produto finalizado no período da inscrição, poderá colocar o projeto digital ou um exemplo de como ficará o produto final. Lembrando que a variedade e a forma da exposição dos produtos no portfólio são avaliados no momento da aprovação.

2.4. Os artistas da categoria **INDIVIDUAL** selecionados terão direito a uma pulseira de acompanhante por dia, caso adquiram a mesa sozinho. Caso o artista precise de mais de um acompanhante, as pulseiras devem ser compartilhadas entre eles, o(s) acompanhante(s) e suas documentações deverão ser informados no ato da inscrição no formulário.

2.5. Os artistas da categoria **DUPLA** poderão dividir a mesa entre no máximo DOIS artistas, em que cada um receberá uma credencial. Um deles sendo o responsável pela inscrição da mesa, o TITULAR, e o segundo artista sendo acrescentado dentro do formulário na área específica como DUPLA.

2.5.1. Caso a inscrição venha marcada como em DUPLA, os dois portfólios deverão constar na mesma pasta do link único enviado, eles poderão vir no MESMO arquivo PDF ou em arquivos PDF separados, mas sempre na MESMA pasta, assim como **ambos** serão avaliados durante o processo de curadoria e precisam estar dentro das diretrizes deste Regulamento.

2.5.2. A mesa só poderá ser dividida em dupla no ato da inscrição. Não podendo adicionar uma dupla após o envio da inscrição.

2.6. No caso de inscrição e participação de Coletivos de Artistas, **o Coletivo deve se inscrever como mesa INDIVIDUAL** (item 2.4.) e usar a pulseira de acompanhante para trocar entre si os membros do coletivo em cada dia de evento, pois não haverá credencial para o Coletivo.

2.6.1. O coletivo deverá se inscrever com um responsável titular, e receberá apenas pulseira de um acompanhante por dia, independente do número de participantes.

2.6.2. O Coletivo deve selecionar representantes entre seus membros, que serão os quatro acompanhantes no máximo (um para cada dia), e enviar a identificação e documentação de todos no ato da inscrição.

2.7. No ato da inscrição, os artistas devem preencher obrigatoriamente o item em que enviam o nome que será plotado na **testeira do estande**. As informações não poderão ser alteradas posteriormente, pois serão enviadas para a equipe de Comunicação Visual para serem criadas e impressas. A confecção da testeira ficará à cargo do evento.

III. AVALIAÇÃO

3.1. Para aprovação dos portfólios, serão levados em consideração aspectos como o cumprimento deste Regulamento, proximidade geográfica dando preferência para artistas locais, respeito ao tema Shodô na(s) arte(s) exclusiva(s), estética e coerência do portfólio, variedade de artes e materiais apresentados, fácil acesso ao portfólio, organização e boa apresentação.

3.2. O portfólio deverá ser enviado através de um link específico e criado exclusivamente para a apresentação deste Artist Alley através do Google Drive em pasta dedicada e pública. **Não serão aceitos links de redes sociais ou páginas com miscelânea de artes para aprovação de portfólio.** O link deve ser e estar

público e de acesso livre sem que tenham que ser feitos logins ou pedidos de senhas ou liberações para acessá-lo. Caso a pasta e/ou link não estejam públicos, o portfólio não será avaliado e a inscrição será desconsiderada.

3.2.1. Caso a inscrição seja em dupla, os dois portfólios devem estar contidos no mesmo link, propriamente identificados com o nome de cada membro da dupla.

3.3. Está vedada a apresentação de materiais de temática adulta +18, arte erótica e/ou explícita, nudez parcial ou total, discurso de ódio que firam a moral de uma pessoa ou grupo e que inferiorize ou que incite violência, utilizando-se de características como raça, gênero, etnia, nacionalidade, religião, orientação sexual ou qualquer outro aspecto passível de discriminação, além de material partidário político ou religioso de forma geral.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ao se inscrever no Artist's Alley, o participante declara que está de acordo com as disposições deste regulamento.

6.2. Ao participar do Artist's Alley do XVIII Festival da Cultura Japonesa Bon Odori de Salvador 2026, o participante está ciente que cede seus direitos de imagem para divulgação e marketing dos próximos eventos da Associação Cultural Nippo Brasileira de Salvador (ANISA) em suas mídias oficiais, apresentações e projetos para fins publicitários que dizem respeito apenas a divulgação dos eventos organizados pela ANISA de forma externa, interna ou dentro do perímetro do evento e autoriza o evento a utilizar o seu portfólio encaminhando para fins publicitários que dizem respeito apenas a divulgação dos eventos organizados pela ANISA de forma interna ou dentro do perímetro do evento.

6.3. Está vetada a divulgação de marcas parceiras, empresas, projetos, sites, personalidades, além de material partidário político ou religioso de forma geral.

6.4. A equipe de Coordenação e Curadoria do Artist's Alley não irá ceder feedback sobre os portfólios não aprovados.

6.5. A Coordenação do Artist's Alley do XVIII Festival da Cultura Japonesa Bon Odori de Salvador 2026 reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar o regulamento caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer imprevisto que esteja fora de seu controle, suscetíveis de comprometer a integridade da atividade.

6.6. O participante que anuir com os termos deste regulamento, elege o foro da cidade de Salvador - Bahia para dirimir toda e qualquer dúvida ou questão oriunda do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

6.7. Toda comunicação referente ao Artist's Alley 2026 será realizada através do e-mail artisticosplay@gmail.com sob os cuidados da curadora, coordenadora e artista plástica Ana Luiza Rocha Bélico e equipe.

ANEXO I

Abaixo estão disponíveis informações a respeito do tema do XVIII Festival da Cultura Japonesa Bon Odori, o **Shodō**, que será usado pelos artistas na produção de suas artes.

O significado:

A palavra Shodō tem origem japonesa e, em tradução literal, une dois conceitos: “Sho”, que significa caligrafia ou escrita, e “Dō”, que representa o caminho. Dessa forma, o termo pode ser compreendido como o “caminho da escrita” ou “caminho da caligrafia”. Mais do que o simples ato de escrever caracteres japoneses com precisão, o Shodō é uma prática que expressa emoções, sentimentos e estados de espírito por meio dos traços e da composição. Cada obra carrega séculos de técnica, conhecimento e sabedoria ancestral, revelando uma cultura profundamente conectada à arte de escrever com alma.

Execução e Filosofia do Shodō:

A prática do Shodō, na língua japonesa são utilizados os caracteres kanji e os caracteres silabários hiragana e katakana. Cada traço carrega intenção e significado. A caligrafia é vista como uma metáfora da vida, na qual coexistem pinceladas fortes e firmes, e outras suaves e delicadas, refletindo o equilíbrio entre força e serenidade.

No Shodō, não há esboços, retoques ou correções. Até mesmo as falhas e borrões são considerados parte da obra, desde que exista harmonia entre os caracteres e a composição.

É nessa alternância entre intensidade e sutileza que reside o verdadeiro sentido estético dessa arte. Embora aparente simplicidade, o Shodō requer técnica, prática e concentração profunda.

Cada linha e cada espaço, inclusive o branco têm significado e contribuem para o equilíbrio visual e espiritual da caligrafia.

Materiais Utilizados:

- Suzuri (tinteiro): pedra utilizada para preparar e armazenar a tinta, com uma cavidade onde se mistura água ao bastão de tinta (sumi).
- Bunchin (peso de papel): mantém o papel firme durante a escrita, geralmente feito de ferro ou cerâmica.
- Washi ou Kami (papel de arroz): papel artesanal produzido a partir de fibras naturais, como arroz, bambu ou folhas de bananeira. É durável e livre de produtos químicos.
- Fude (pincel): disponível em vários tamanhos e espessuras; seus pelos costumam ser de ovelha, cavalo, texugo ou outros animais.
- Sumi (bastão de tinta): feito à base de carvão, pode ser sólido ou líquido. O uso tradicional do sólido, diluído manualmente em água, é considerado parte essencial da preparação mental e espiritual do artista.

O Shodō, mais do que uma simples forma de caligrafia, é uma prática espiritual e estética que reflete a busca japonesa pela harmonia entre movimento, mente e emoção.

Salvador - Bahia, 17 de Junho de 2026

ANA LUIZA ROCHA BÉLICO

Coordenadora e Curadora do Artist's Alley